



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 0001282/2016
Data: 28/09/2016 Horário: 09:31
Legislativo - PLO 119/2016

PROJETO DE LEI N° 114/16

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal n.º 4.106, de 24 de junho de 2015.

Art. 1º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.106, de 24 de junho de 2015, para o ano de 2016, nas ações do Programa 0056 – denominado Gestão Administrativa e Financeira, com valor inicial de R\$ 15.544.000,00 (quinze milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil reais), com aumento de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Art. 2º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.106, de 24 de junho de 2015, para o ano de 2016, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial de R\$ 22.960.000,00 (vinte e dois milhões, novecentos e sessenta mil reais), com diminuição de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Art. 3º. Esta lei ~~entrará~~ entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Ibitinga, 26 de setembro de 2016.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Ofício nº 821/16
Ibitinga, 26 de setembro de 2016.

Senhor Presidente:

Segue projeto de lei nº 114 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Ibitinga, vigente no ano de 2016, a respeito de mudanças e adequações de saldos orçamentários, premido pelas aberturas de créditos adicionais.

O projeto dispõe e enumera cada programa que sofre alteração, demonstrando se o mesmo tem alteração positiva ou negativa. Ressalta-se que o referido crédito especial afeta os programas de governo 0056 e 0181, respectivamente Gestão Administrativa e Financeira e Serviços de Utilidade Pública, o que se faz para criar dotações próprias para utilização dos recursos da Contribuição de Iluminação Pública.

Diga-se ainda que esses programas terão alterações na execução do orçamento e os mesmos terão demonstração ao TCE, pelo sistema AUDESP.

Por derradeiro esclarecemos que realizamos Audiência Pública especialmente convocada para esse fim.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e apreço.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP